

## **COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 5.550.000,00 €

CAPITAL PRÓPRIO: (-) 12.436.982,24 €

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na  
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

### **ASSEMBLEIA GERAL**

### **EXTRACTO DE ACTA**

No dia 27 de Dezembro de 2007, pelas 11H30, reuniu, na sua sede social, a Assembleia Geral da COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A., com a presença de accionistas titulares de acções representativas de 35,81% do capital social.

Foram sucessivamente aprovadas, por unanimidade, as matérias constantes dos pontos 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10 da ordem de trabalhos, tendo estes três últimos sido votados em substituição dos pontos 5, 6 e 7 da mesma ordem do dia, das mesmas constando, em síntese, o seguinte:

1. Eleição dos Senhores Dr. Patrick António Wende Dias da Cunha; Dr. Carlos Augusto Sousa Abrunhosa de Brito e Dr. Gonçalo Nuno Matos Carrington da Costa, para os cargos de vogal, os dois primeiros, e vogal suplente, o terceiro, do Conselho Fiscal, em virtude da caducidade verificada quanto à designação dos anteriores titulares, em face do que dispõem a alínea h) do nº 1 do artigo 414º-A e a alínea b) do nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, ocorrida em momentos supervenientes à respectiva eleição;
2. Revogação da deliberação de redução de capital social da sociedade tomada na assembleia geral de 29 de Maio de 2006;
3. Redução do capital social da sociedade em 4.050.000 euros, a consignar em escritura pública, destinada à cobertura de prejuízos e sob a forma de redução do valor nominal das acções para 0,50 euros, com simultânea alteração da redacção do artigo 5º do contrato de sociedade nos termos seguintes: *“O capital é de um milhão e quinhentos mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado por três milhões de acções com o valor nominal de cinquenta cêntimos cada.”*
4. Ratificação dos termos e condições da venda da totalidade das acções que a COMPTA, S.A. detém, representativas do capital social da sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A., a uma sociedade totalmente detida pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão, ou a estes individualmente;
5. Modificação dos estatutos da sociedade, mediante a alteração da redacção do nº 3 do artigo 6º, nos seguintes termos: *“A sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, que fixará os seus termos, poderá emitir acções preferenciais sem voto, até ao*

*montante máximo permitido por lei, bem como converter este tipo de acções em acções ordinárias e estas naquelas, bem como, emitir acções preferenciais remíveis pelo seu valor nominal, acrescido ou não de um prémio, devendo a assembleia geral, sendo esse o caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição, podendo esta ocorrer em data fixa ou quando a assembleia geral o deliberar, competindo-lhe, ainda, a fixação de eventual dividendo prioritário e demais condições da emissão e aprovar as eventuais sanções para o caso de incumprimento da obrigação de remição, não podendo, em qualquer caso, tal incumprimento conferir aos respectivos titulares o direito de requerer a dissolução da sociedade.”.*

6. Aumento do capital social da sociedade, a reduzir a escritura pública, no montante de 4.250.000 euros, a realizar mediante a conversão em capital de um crédito de igual valor, constante da escrita da sociedade, titulado em nome do credor da sociedade BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., o qual irá ser adquirido, por cessão, pela sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A. ou por uma sociedade controlada pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão. Este aumento de capital dará lugar à emissão de 8.500.000 novas acções ordinárias do valor nominal de 0,50 euros, com simultânea alteração da redacção do artigo 5º do contrato de sociedade, nos seguintes termos: *“O capital é de cinco milhões setecentos e cinquenta mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado por onze milhões e quinhentas mil acções com o valor nominal de cinquenta cêntimos cada.”* Esta deliberação foi precedida da aprovação de um balanço especial reportado a 30 de Novembro de 2007 e ficou expressamente sujeita à verificação da condição de a CMVM derrogar o dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções da sociedade, na sequência de pedido imediato que será efectuado àquela entidade, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 1 e respectiva alínea b) do artigo 189º do Código de Valores Mobiliários;
7. Aumento do capital social da sociedade, a reduzir a escritura pública, no montante de 5.750.000 euros, a realizar mediante a conversão em capital de um segundo crédito de igual valor, constante da escrita da sociedade, titulado em nome do credor da sociedade BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., o qual irá ser adquirido, por cessão, pela sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A. ou por uma sociedade controlada pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão. Este aumento de capital dará lugar à emissão de 11.500.000 acções preferenciais remíveis, do valor nominal de 0,50 euros, que constituirão a categoria B, com direito a um dividendo prioritário, correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%, sendo que, caso a emitente não proceda à remição das acções preferenciais remíveis até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%, conferindo-se ao artigo 5º do contrato de sociedade a seguinte nova redacção: *“O capital é de onze milhões e quinhentas mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado por onze milhões e quinhentas mil acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta cêntimos cada e por onze milhões e quinhentas mil acções preferenciais remíveis, com direito a um dividendo prioritário correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%, que constituem a categoria B, de igual valor nominal de cinquenta cêntimos cada. Caso a sociedade não proceda à remição destas acções até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%”* Esta deliberação foi precedida da aprovação do referido balanço especial

reportado a 30 de Novembro de 2007., ficando, também, este aumento de capital social, mediante emissão de acções preferenciais remíveis, expressamente sujeito à verificação da condição de a CMVM derrogar o dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções da sociedade, conforme se refere na parte final da deliberação anterior.

Algés, 27 de Dezembro de 2007.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,  
*Luís Filipe Alves Monteiro*